

da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Profs. José Luís Santos, António Pereira Leite e Manuel Joaquim Marques, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Doutor Sérgio Luís Gonçalves de Mendonça reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado a 100 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de um ano, ficando afecto ao Departamento de Física.

6 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 178/2006

Por despacho de 6 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Porto foi concedida ao Doutor Jorge Olímpio Bento, professor catedrático e presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto desta Universidade, a equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 16 de Outubro de 2006.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 179/2006

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Carla Alexandra Garrido de Oliveira foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 180/2006

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Filipa de Castro Guerreiro foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 181/2006

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado André Miguel Guimarães dos Santos foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 182/2006

Por despacho de 9 de Março de 2006, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o mestre Miguel Ângelo Dias Azenha foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade com efeitos a partir de 9 de Março de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 183/2006

Por despacho de 5 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Ana Sousa Brandão Alves Costa

foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 184/2006

Por despacho de 14 de Agosto de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, a mestre Guilhermina Maria Silva Rego foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da disciplina de Bioética e Deontologia Profissional da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

13 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Rectificação n.º 1626/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de Setembro de 2006, a p. 19 660 (despacho n.º 19 411/2006), o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto requeridas pela Doutora Carlinda Maria Ferreira Alves Faustino Leite, rectifica-se que onde se lê «Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho» deve ler-se «Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho».

16 de Outubro de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 22 185/2006

Por despacho de 12 de Abril de 2006 da presidente do conselho directivo, proferido por delegação, foi constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte o júri do reconhecimento de habilitações estrangeiras em Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, requerido pela licenciada Vanda Fátima Albuquerque Faia:

Presidente — Doutora Maria de São Luís Vasconcelos Fonseca e Castro Schoner, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Fernanda Leopoldina Parente Viana, professora associada do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Doutora Maria Selene Henriques da Graça Vicente, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

18 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel Francisco da Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 11 652/2006

Para os devidos efeitos, avisa-se a assistente administrativa especialista do Instituto Superior de Agronomia desta Universidade Maria Luísa Simões Machado Belford de Albuquerque Pimentel e Vasconcelos, ausente em parte incerta, que, por deliberação de 20 de Julho de 2006 da subsecção do Senado dos Assuntos Disciplinares relativos a docentes e funcionários não docentes, lhe foi aplicada a pena disciplinar de demissão.

10 de Outubro de 2006. — O Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Despacho n.º 22 186/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, da

deliberação n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica R/B-AD-235/2006, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior e publicado através do despacho n.º 12 807/2006, de 20 de Junho, e rectificado pela rectificação n.º 1208/2006, de 28 de Julho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprova a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, adequa o curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica é o que consta no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

Artigo 5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;

- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

Artigo 6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Agronomia.

Artigo 7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

22 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Agronomia.
- 3 — Curso — Ciências de Engenharia — Engenharia Agronómica.
- 4 — Grau — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Agronomia.
- 6 — Número de créditos para obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos.
- 8 — Opções/ramos — (Não aplicável.)
- 9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	BIO	19,5	
Física	FIS	12	
Matemática	MAT	19,5	
Química	QUI	12	
Ecologia	ECO	7,5	
Agronomia	AGR	57	
Ciências da Terra	CDT	22,5	
Engenharia Alimentar	EAL	7,5	
Ciências Económicas e Sociais	CES	15	
<i>Total</i>		172,5	7,5

Plano de estudos

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (em horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Biologia	BIO	Anual (1.º ano)	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Física	FIS	Anual (1.º ano)	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Matemática e Informática	MAT	Anual (1.º ano)	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Química Geral e Bioquímica	QUI	Anual (1.º ano)	324	T: 80; PL: 100; OT: 20	12	
Organização da Produção Agrícola e Pecuária.	AGR	Anual (1.º ano)	324	T: 80; TP: 40; TC: 40; OT: 40	12	
Ecologia	ECO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 60; OT: 10	7,5	
Estatística	MAT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Genética e Fisiologia Molecular ...	BIO	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Solos e Nutrição Vegetal	CDT	Semestral (2.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; PL: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Geomática	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Protecção das Plantas	AGR	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Climatologia e Recursos Hídricos ...	CDT	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Sistemas de Produção Agro-Pecuária I.	AGR	Semestral (2.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (em horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão	CES	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Qualidade e Segurança Alimentar ...	EAL	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Sistemas de Produção Hortícola, Frutícola e Vitícola I.	AGR	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Sistemas de Produção Agro-Pecuária II.	AGR	Semestral (3.º ano, 1.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Políticas e Projectos Agrícolas e Rurais.	CES	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Sistemas de Produção Hortícola, Frutícola e Vitícola II.	AGR	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Seminário	AGR	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	
Disciplina de opção	(Opcional)	Semestral (3.º ano, 2.º semestre)	202,5	T: 40; TP: 50; TC: 20; OT: 10	7,5	Optativa.

Despacho n.º 22 187/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do curso de licenciatura em Engenharia de Materiais efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-244/2006, nos termos do despacho n.º 12 807/2006 (2.ª série), de 20 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, adequa o curso de licenciatura em Engenharia de Materiais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia de Materiais será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

28 de Setembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais

- Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
- Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
- Curso: Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais.
- Grau: licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Engenharia de Materiais.
- Número de créditos para a obtenção do grau: 180.
- Duração normal do curso: seis semestres.
- Opções/ramos: não aplicável.
- Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área científica de Lógica e Computação	LogCom	6	
Área científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27	
Área científica de Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	4,5	
Área científica de Ciências de Materiais	CMat	36	
Área científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	18	
Área científica de Ciências Biológicas	CBiol	6	
Área científica de Física	Fis	12	
Área científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ	6	